

O novo regime de proteção da identidade do denunciante junto ao TCU

Autor(a): Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 18 de setembro de 2019

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu#ep-7c4278aa

Resumo

Efetividade das denúncias depende de regulamentação

Texto integral

Em 26 de agosto foi aprovada a Lei 13.866, que alterou a Lei Orgânica do TCU (LOTUCU) para reestabelecer a proteção à identidade do denunciante que, em 2003, fora suspensa em razão de decisão do STF (MS 24.405). No caso judicializado, o TCU havia instaurado processo a partir de denúncias recebidas para apurar indícios de ilegalidade na gestão de convênio e contratações. O processo foi posteriormente arquivado por ausência de provas. Visando ingressar com ação de ressarcimento por dano à honra e à imagem, o denunciado solicitou a identidade do denunciante, mas a Corte de Contas manteve o sigilo da autoria com base na redação original da LOTUCU e do Regimento Interno vigente à época. Contra essa decisão, o denunciado propôs mandado de segurança no STF. +JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque! Por maioria, o Supremo decidiu que órgãos públicos devem fornecer o nome de quem denuncia quando o processo for improcedente e dele resultem danos à honra e à imagem. Além de ofender o primado da publicidade, proteger o denunciante pelo sigilo poderia levar ao “denuncismo irresponsável” e restringir indevidamente a tutela da honra e da imagem. Ainda que reste a proteção contra a responsabilização administrativa, cível ou penal (“waiver of liability”, art. 55, §2º, LOTUCU), o canal de denúncias do TCU foi enfraquecido com a decisão do STF. Em 2005 foi apresentado o Projeto de Lei do Senado 61/2005, cujo principal objetivo era “afastar eventual intimidação do cidadão” (justificativa do autor do PLS). A estratégia foi aproximar o regime de denúncias no TCU à transparência do art. 5º, XXXIII, da Constituição, já referendada no pelo STF no MS 24.405. De acordo com o novo parágrafo introduzido na LOTUCU, “quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”, o TCU pode manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia; em todos os demais casos, essas informações deverão ser públicas (art. 55, §3º). Trata-se de grande avanço. Qualquer medida de proteção àquele que relata ilícitos de modo sério e efetivo – o “reportante” ou “whistleblower” – é positiva. Porém, a nova medida de proteção da identidade inserida na LOTUCU não parece suficiente. Isso porque o potencial denunciante não tem previsibilidade sobre o direito de proteção de sua identidade: como o seu relato será compreendido pelo TCU quanto à imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado? Ademais, o novo preceito subverte a

regra do sigilo para fixar a regra da publicidade: a proteção é exceção . Nesse cenário, qual é o papel do TCU? Trabalhar para conferir maior previsibilidade sobre a interpretação do novo art. 55, §3º, de sua Lei Orgânica e, assim, permitir que as pessoas tomem decisões mais informadas sobre os riscos e os benefícios envolvidos na denúncia. Caberia ao Tribunal alterar o seu Regimento Interno ou editar norma específica sobre a dinâmica de apresentação de denúncias e as medidas de proteção devidas. Ressalte-se que em junho deste ano o Brasil assumiu compromisso público de conferir proteção a reportantes. Consta do “ G20 High-Level Principles for the Effective Protection of Whistleblowers ” que as Nações devem estabelecer e implementar com clareza normas e políticas de proteção dos reportantes; assegurar confidencialidade ao reportante; e assegurar proteção ao reportante de modo robusto. Essas diretrizes, que podem aumentar as chances de termos mais denúncias sérias e efetivas, também dizem respeito ao TCU.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. O novo regime de proteção da identidade do denunciante junto ao TCU. *jota_import*, 18 set. 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Palma, J. B. D. (2019, September 18). O novo regime de proteção da identidade do denunciante junto ao TCU. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. 2019. "O novo regime de proteção da identidade do denunciante junto ao TCU." **jota_import**, September 18. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu>

BibTeX

```
@article{juliana-bonacorsi-de-palma-o-novo-regime-de-prote-o-da-identidade-d-2019,
author = {Palma, Juliana Bonacorsi de},
title = {O novo regime de proteção da identidade do denunciante junto ao TCU},
journal = {jota_import},
year = {2019},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu},
urldate = {2019-09-18}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-novo-regime-de-protecao-da-identidade-do-denunciante-junto-ao-tcu>

PDF gerado em 2026-08-20 16:41 UTC